

**RESOLUÇÃO Nº 228, DE 28.06.2011**

(Processo TRT7 nº 5666/2011)

“Por unanimidade, aprovar integralmente a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

(Trata-se de Processo Administrativo em que o Presidente do Tribunal, em face da Resolução nº 79/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, apresenta diversas considerações e formula proposta de Resolução, a fim de alterar o parágrafo único do art. 17 da Resolução TRT7ª Região nº 150, de 12 de abril de 2011, que regulamenta a aquisição, alienação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos oficiais por este Sétimo Regional)

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do art. 17 da Resolução TRT 7ª Região nº 150/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...] Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o art. 1º da Lei 9.327/1996.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 765, DE 07.07.2011, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO